



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
PREGÃO 90051/2025

Item 9 - Dieta infantil

Dieta Infantil Indicação: Composto Lácteo, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Fonte De Proteína: Leite Integral E/Ou Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Adicionais: C/ Lecitina Soja

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
18/09/2025 às 09:21:06	18/09/2025 às 14:38:13	Encerrada	***.854.***_7 - AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Fornecedor

44.051.581/0002-47 - SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES

Motivo

Marca ofertada.

Análise

Item não atende ao descritivo do edital, licitante ofertou referente ao item 11.

Conclusão

Item não atende ao descritivo do edital.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
18/09/2025 às 09:34:49	01-ETP- Saude Leites Especiais.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:21:06	Sr. Fornecedor SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES, CNPJ 44.051.581/0002-47, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:21:23	Bom dia, senhor licitante.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:21:39	Por gentileza me confirme a marca ofertada.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:22:12	Nutrir/ Biosen

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:22:42	Prazo de 15 minutos para resposta.Obrigada.
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:23:44	Bom dia não encontrei no edital a demanda judicial !!! Pode por favor me dizer onde no edital está tal informação ?
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:30:58	Pq simplesmente pedir marca específica sem demanda judicial e ir totalmente contra as regras do certame !!!!
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:32:03	As marcas são solicitações da secretaria da saúde, irei disponibilizar o documento.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:34:49	Sr. Fornecedor SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES, CNPJ 44.051.581/0002-47, o arquivo 01-ETP- Saude Leites Especiais.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:40:10	Indicações de marcas através de prescrições médicas .
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:42:45	Se estamos falando da marca Nutren sênior correto ? Estranho pq não vi em momento algum a solicitação no que diz respeito a pacientes que já estão usando tal fórmula !!!! Pois no próprio documento enviado diz que não existe paciente em uso dessa marca hoje, sendo assi Poderia ser contratado outro produto similar correto ???
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:44:25	Quer mesmo que acredite nessa baboseira de que a única marca que atende é NESTLÉ !!!!!???
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:44:39	Estranho isso né ??
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:47:38	Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu laudo médico prescrevendo especificamente o uso da fórmula láctea Nan Sciencepro Espessar , destinada ao tratamento de paciente diagnosticado com dificuldade de deglutição gastroesofágico. verifica-se que a substituição por produto similar pode comprometer a saúde do paciente. Ressalta-se que a prescrição médica estabelece a utilização de em razão de suas características nutricionais.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 09:48:55	Assim, a indicação da marca torna-se medida indispensável e excepcional, amparada pelo direito constitucional à saúde e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a restrição à competitividade em casos de inviabilidade de substituição. Dessa forma, justifica-se a indicação da marca para atendimento da demanda, de modo a garantir a efetividade do tratamento e a segurança do paciente, sem prejuízo da legalidade do certame.
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:07:57	Que confusão !!! Vcs estão falando de produto que não tem nada a ver com o descritivo do edital
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:08:24	Esse item não tem nada a ver com o que vcs estão falando
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:29:55	Caro licitante.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:30:22	Peço por gentileza postura respeitosa nos seus argumentos.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:31:11	Estamos nos referindo conforme edital o item 9, Nan Sciencepro Espessar – 800g .
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:31:28	Por gentileza verificar o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:32:58	Qdo faltei com respeito !!!???
Pelo participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:34:55	Item e Nutren Sênior
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 10:39:37	Nutem Sênior é o item 11.
Sistema para o participante 44.051.581/0002-47	18/09/2025 às 14:38:13	O item 9 teve a diligência do fornecedor SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES, CNPJ 44.051.581/0002-47, analisada e concluída às 14:38:13 de 18/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 09:21:06	Diligência cadastrada.
18/09/2025 às 09:34:49	Anexo da diligência incluído "01-ETP- Saude Leites Especiais.pdf".
18/09/2025 às 14:38:13	Fornecedor SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES, CNPJ 44.051.581/0002-47 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:38:13 de 18/09/2025.